

Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.166, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Criação do Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado, e dá outras Providências."

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguintes lei:

- Art.1º Cria-se o Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- **Art.2º** O Departamento ora criado vem atender as necessidades da educação do município de Chácara, que vão de encontro com Leis nº 14.254 de 30 de novembro de 2021 e nº 13.146 de 6 de julho de 2015.
- **Art.3º** Atribuições do Departamento e de seu cargo ora criado fica disponível no Anexo I desta Lei.
- **Art. 4º** Altera o ANEXO II da Lei nº 1124/2022, dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas por Órgão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua alteração passa a ser de acordo com o Anexo II desta Lei.
- **Art.5º** Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do ANEXO III Organograma da Lei nº 1124/2022, e sua alteração passa a ser de acordo com o Anexo III desta Lei.
- **Art.6º** Das despesas decorrentes com ocupação deste cargo, correrão por conta de dotação orçamentaria existente, suplementada se necessário.
 - Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de dezembro de 2022.

Jucélio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO I

Das Competências dos Titulares de Cargos de Direção e Chefia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Instrução: Formação em Pedagogia/Especialização em Educação Especial/Psicopedagogia e ou Neuropsicopedagogia

Atribuições:

- I Propor políticas públicas inclusivas;
- II Planejar ações para o atendimento da Sala de Atendimento Educação
 Especializado;
- III Planejar o cronograma de atendimento dos alunos especiais;
- IV Coordenar e orientar o trabalho dos professores regentes, professores da
 AEE e profissionais de apoio;
- V Promover com regularidades ações voltadas para o aluno especial;
- VI Formular propostas para a promoção e desenvolvimento da política inclusiva no contexto escolar com parceria com as secretarias de saúde e assistência social;
- VII Elaborar planos, programas e projetos;
- VIII Coordenar grupos de estudos e formação continuada a professores e profissionais de apoio;
- IX Atender a rede de ensino do município;
- X Formular, planejar e executar projetos educacionais voltados para os alunos deficientes e ou com déficits de aprendizagens;
- XI Coordenar junto a supervisão escolar o trabalho e atendimento da psicóloga escolar.



Prefeitura Municipal de Chácara Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO II

ANEXO II (LEI Nº 1124/2022) CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	CARGO	CÓDIGO	QUANT.	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Diretor de Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico	CC-DII	1	2.300,00
	Diretor de Departamento de Desporto e Lazer	CC-DII	1	2.300,00
	Diretor de Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado	CC-DII	1	2.300,00
	Assessor Técnico de Esporte	FG-I	1	450,00
	Diretor Escolar	CC-EI	2	3.845,63
	Vice-Diretor Escolar	CC-VI	1	3.250,00



Prefeitura Municipal de Chácara Rua: Heitor Candido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO III

ANEXO III (LEI Nº 1124/2022) **ORGANOGRAMA**

